## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461 E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

ATA de número 14 (quatorze) do ano de 2020, Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias- RJ realizada ao décimo dia do mês de agosto do corrente ano, de forma remota através do aplicativo Google Meet, nos termos do Art. 1º da Deliberação 04/2019/CMDCA que, dispõe sobre a criação de grupos de trabalho pela plataforma on-line, presentes os seguintes conselheiros (as).

1

2

3

4

5

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

begannes comment		
Claudia Abreu	ABEJN	Sociedade Civil
Simone Ribeiro	BETEL	Sociedade Civil
Carla Farias	PROJETO LUAR	Sociedade Civil
Cleide Jane	AMIRES	Sociedade Civil
Flávio Zatorre	OAB-DC	Sociedade Civil
Fábio Wanderley	TAEKWONDO	Sociedade Civil
T WO TO THE TOTAL OF THE TOTAL	CMEL	Governo

Simone Ribeiro	DETEL	Sociedade Civii		
Carla Farias	PROJETO LUAR	Sociedade Civil		
Cleide Jane	AMIRES	Sociedade Civil		
Flávio Zatorre	OAB-DC	Sociedade Civil		
Fábio Wanderley	TAEKWONDO	Sociedade Civil		
Iara Oliveira	SMEL	Governo		
Maria da Penha	SMASDH	Governo		
Ângela Garrido	SME	Governo		
Glaudinéa Soares de Jesus	SMCT	Governo		
A Presidenta Glaudinéa Soares, convoca a assembleia e realiza o primeiro chamar				
às 14h05min, a segunda chamada foi às 14h43min e a terceira e última chama				
14h45min. Aberta a assembleia, a Presidenta do CMDCA/DC cumprimenta a todo				
14h45min. Aberta a assembleia, a r	residenta do embertose	' - 1- 1- DE a apre		
e evplana que a Presidenta da Institu	nicão ABRACE está partic	cipando da RE e apre		

mento ida às s (as) e explana que a Presidenta da Instituição ABRACE está participando da RE e apresenta a nova Assistente Social do CMDCA, Sra. Anne Danielle Alverca de Araújo. Em seguida solicita aos Conselheiros (as) de Direitos a seguinte **DELIBERAÇÃO**: Aprovação da pauta desta reunião extraordinária, realizada pelo aplicativo Google Meet (on-line). Em <u>DELIBERAÇÃO</u>, POR MAIORIA FOI APROVADA A PAUTA. Se ABSTENDO ao voto a Conselheira de Direitos Sra. Carla Faria (Projeto Luar). Em seguida a Presidenta passa a palavra para Assistente Social do CMDCA, Sra. Anne Danielle Alverca de Araújo, técnica da Comissão de Garantia de Direitos do CMDCA, relatou que foi realizada visita pela Comissão de Garantia de Direitos a Instituição Associação Beneficente Amar, pela Conselheira de Direito Governamental, Sra. Iara Oliveira - SMEL e a Conselheira de Direito da Sociedade Civil, Sra. Carla Farias -Projeto Luar, juntamente com a Assistente Social Daiana Braz, que se desligou do CMDCA na ultima semana, puderam constatar que a instituição está de acordo com a Resolução 514/2018. A Conselheira Carla Farias diz que a instituição não reconhece quem retirou o certificado no CMDCA, mas que o mesmo não se encontra publicado. O Técnico do CMDCA Sr. Flavio Santos corrobora que tendo em vista a falta de reconhecimento, vamos realizar a expedição de novo Certificado, anulando-se o anterior retirado por pessoa desconhecida nos quadros da referida instituição. Em DELIBERAÇÃO, POR UNANIMIDADE FOI APROVADA, a emissão de novo Certificado da Instituição Associação Beneficente Amar, com base no relatório emitido pela comissão. Realizada visita pela CGD a Instituição Associação Brasileira de Assistência a Carentes Especiais (ABRACE), a Conselheira de Direito Governamental, Sra. Iara Oliveira - SMEL e o Conselheiro da Sociedade Civil, Sr. Adriano de Oliveira - UNIGRANRIO, juntamente com a Técnica da Comissão Sra.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EMDCA

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário — Duque de Caxias/RJ CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

Anne Danielle, constataram que a instituição está apta neste momento a receber o 35 Certificado Provisório, embora esteja realizando obras para melhor atender seus 36 assistidos. Ressaltou que a instituição aproveitou o momento de pandemia por não esta 37 com atendimento presencial, assim sendo não foi constatado ou encontrado qualquer 38 impedimento para não emissão do Certificado Provisório. A Conselheira Carla Farias 39 - (Projeto Luar) diz que não houve paridade na visita de hoje e que não foi passado para 40 comissão que seria colocado em pauta hoje, pois no dia 30 de julho a visita feita pela 41 CGD foi observado que a instituição não estava apta para receber o Certificado 42 Provisório, pois estavam em obra. A Presidenta Glaudinéa Soares diz que a ABRACE 43 está com toda documentação requerida pela Resolução 514/18, inclusive o Certificado 44 definitivo do Corpo de Bombeiros, Alvará e Vigilância Sanitária e que o CMDCA está 45 aqui para contribuir com as instituições, principalmente quando esta na eminencia de 46 perder doares e colaboradores por ausência de certificação. Destacou ainda, a Presidenta 47 que de acordo com a Lei 1066/1991, em seu art. 13, II do Regimento Interno deste 48 conselho prevê; "A Assembleia de Conselheiros é órgão supremo, sendo de sua 49 competência: (...), II - o reexame e a reforma das deliberações das comissões". A 50 Conselheira Iara Oliveira - (ESMEL) diz que a Instituição ABRACE, assim como as 51 outras instituições registradas no CMDCA não estão realizando atividades presenciais, 52 apensas on-line, devido a Pandemia e que estas, como a instituição ABRACE estão 53 distribuindo cestas básicas e que as famílias assistidas na instituição, pontuando que a 54 citada instituição está com toda documentação de acordo com a Resolução 514/2018. A 55 Conselheira Sra. Cleide Jane - (AMIRES) diz que tem que ser respeitado o trabalho das 56 comissões, pois a comissão é soberana, e que deveria ser deixado essa pauta sobre a 57 Instituição ABRACE para outra RE, para que a comissão analise melhor e que a analise 58 da Comissão de Garantia de Direitos seja respeitado. A Conselheira de Direitos Sra. 59 Ângela Garrido - (SME) diz que o Conselheiro Adriano Oliveira é vice-presidente, 60 porém não faz parte de CGD e que essa pauta era para ter sido aprovada antes pela 61 Comissão de Garantia de Direitos, para que só após a análise viesse para RE. A 62 Presidenta corrobora que o Conselheiro e Vice-Presidente, Sr. Adriano Oliveira -63 (UNIGRANRIO) fez uma gentileza, devido à urgência das instituições, pois poderiam 64 perder as verbas que foram contempladas, pois fazem um trabalho de suma importância 65 para a sociedade. A Conselheira Sra. Claudia Abreu - (FBEJN) diz que não pode ser 66 dado certificado provisório a instituições que não estejam funcionando. Em 67 DELIBERAÇÃO, POR MAIORIA FOI APROVADA, a emissão do Certificado 68 Provisório para Instituição ABRACE, por um prazo máximo de 90 dias, com base no 69 relatório emitido. Se ABSTENDO ao voto as Conselheiras Sra. Maria da Penha -70 (SMASDH), Sra. Ângela Garrido - (SME), Sra. Simone Ribeiro - (BETEL), os 71 conselheiros Sr. Flávio Zatorre – (OAB), Sr. Fábio Wanderley – (TAEKWONDO). Não 72 Aprovaram as Conselheiras Sra. Claudia Abreu - (IBEJN) e Sra. Carla Farias -73 (Projeto Luar). Aprovaram as Conselheiras Sra. Glaudinéa Soares - (SMCL), Sra. Iara 74 Oliveira - (SMEL) e a Sra. Claide Jane - (AMIRES). Em seguida é passada a palavra 75 ao Sr. Flávio Santos, Assessor Jurídico do CMDCA que corrobora, tendo em vista que 76

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461 E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

tiveram três aprovações, contra duas reprovações e cinco abstenções, será concedido 77 o Certificado Provisório para Instituição ABRACE, por um prazo máximo de 90 dias. 78 Realizada a visita pela CGD a Associação Educacional dos Homens de Amanhã -79 (Casa Abrigo BETEL) com a Conselheira de Direito Governamental, Sra. Iara Oliveira 80 - (SMEL) e a Conselheira de Direito da Sociedade Civil, Sra. Carla Farias - (Projeto 81 Luar) constataram que a instituição está de acordo com a Resolução 514/2018. Em 82 DELIBERAÇÃO, POR UNANIMIDADE FOI APROVADA, a emissão do 83 Atestado Regular de Funcionamento para Associação Educacional dos Homens de 84 Amanhã - (Casa Abrigo BETEL), com validade de 12 meses. A Presidenta do 85 CMDCA, agradecendo a todos pela participação nesta reunião, dá por encerrada a 86 reunião extraordinária remota, às 16h05min, e eu, Luciana Apolinário Dias, Secretária 87 Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque 88 de Caxias, lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada e pela Presidenta Sra. 89 Glaudinéa Soares, em razão de ter sido realizada por videoconferência. 90

91 92

- Luciana Apolinário Dias
- 93 Secretária Executiva Mat. 36.853-9

94

- 95 Glaudinéa Soares Jesus
- 96 Presidente Mat. 35.165-2